

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 09 DE ABRIL DE 2007*(Dispõe de criação de cargos públicos e dá outras providências)*

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2007, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º – Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal desta Prefeitura Municipal, junto aos ANEXOS II e IV da Lei Complementar nº034, de 21/02/2005, os seguintes cargos e respectivas referências:

ANEXOS II E IV – PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>
02	<u>ASSESSOR DO SETOR DE MEDICAMENTOS</u>	12

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

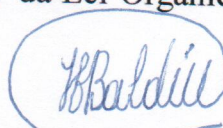
Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de abril de 2007.



JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (0-17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P.